

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 268, de 31 de Outubro de 1955

Dispõe sobre a execução dos serviços de esgotos pluviais.

O Gov. do Município de Maranhão, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a execução dos serviços de canalização de esgotos pluviais, da cidade.

Art. 2.º - As obras a que se refere o art. 1.º, serão executadas mediante concorrência pública ou administrativa.

Art. 3.º - As despesas autorizadas no art. 1.º, (serão executadas) digo, correrão por dotação a ser incluída no orçamento de 1956.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 31 de Outubro de 1955

Altamir Moura Garcia - Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco - Secretário